ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.588, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 200.022,00 (duzentos mil e vinte e dois cruzados novos), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Executivo, como segue:

2.1.1-3.2.5.9 - Auxílios Diversos	NCz$	4.700,00
6.1.2-3.1.2.7 - Materiais Diversos	NCz$	5.322,00
6.1.2-Proj.1021- Constr.Adapt.Prédios Públicos...	NCz$	50.000,00
6.1.4-3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrif.	NCz$	85.000,00
6.1.5-3.1.2.13 - Material de Cons.de Veículos ...	NCz$	40.000,00
6.1.5-3.1.3.16 - Serviços de Cons.de Veículos ...	NCz$	15.000,00
T o t a l	NCz$	200.022,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades acima, a redução parcial e/ou total das seguintes rubricas orçamentárias:

6.1.5- Proj.1.036 - Ampl.Frota Rodov. - FPM	NCz$	194.219,00
6.1.5- Proj.1.037 - Ampl.Frota Rodov.	NCz$	5.803,00
T o t a l	NCz$	200.022,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Scanned by CamScanner